

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	ISENÇÃO DE TRIBUTOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO CEARÁ		
Autor:	99856 - DEPUTADO QUEIROZ FILHO		
Usuário assinador:	99856 - DEPUTADO QUEIROZ FILHO		
Data da criação:	12/06/2023 16:15:20	Data da assinatura:	12/06/2023 16:16:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO QUEIROZ FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/06/2023

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a isenção de tributos em equipamentos médicos e hospitalares para Hospitais Filantrópicos no Estado do Ceará.

Parágrafo único – Para fins desta Lei, considera-se hospital filantrópico aquele que atende no mínimo 60% (sessenta por cento) e seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), além do reconhecimento do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os hospitais filantrópicos que desejarem usufruir da isenção de tributos previstos nesta Lei deverão requerer da Secretaria da Fazenda a solicitação de isenção.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo os procedimentos e requisitos necessários para a concessão da isenção de tributos, bem como a forma de fiscalização e controle das aquisições realizadas pelos hospitais filantrópicos.

Art. 4º Uma vez recebida a Indicação, aprovada em Plenário, o Governador do Estado, no prazo de 90 (noventa) dias, dará ciência à Assembleia Legislativa de sua conveniência ou não.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

QUEIROZ FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação sugere ao Governo do Estado, que estabeleça a isenção de impostos à Hospitais Filantrópicos, na aquisição de equipamentos médicos e hospitalares.

Os hospitais filantrópicos desempenham papel fundamental no atendimento à população mais vulnerável através do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas unidades hospitalares tem sido de suma importância no acesso a cuidados de saúde para comunidades carentes, oferecendo serviços de qualidade e, muitas vezes, a única opção de atendimento para muitas pessoas.

Ocorre que por vezes esses hospitais enfrentam dificuldades financeiras para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, além do custeio diário necessário. A isenção de impostos aos hospitais filantrópicos poderá permitir o redirecionamento de recursos financeiros para melhoria na infraestrutura e aquisição de medicamentos.

Diante o exposto, solicito o apoio dos pares, para aprovação de tão importante propositura, afim de que possamos dar um alívio financeiro ao hospitais filantrópicos que são fundamentais a nossa sociedade, garantindo-lhes um alívio financeiro através da isenção de tributos, portanto uma atenção maior a população atendida.



DEPUTADO QUEIROZ FILHO

DEPUTADO (A)